



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 305/2004

**"ALTERA O ANEXO I DA LEI 052/2001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o **Anexo I da Lei Municipal nº. 052**, datada de 13 de setembro de 2001, que passa a vigorar na forma, denominação, quantidade, nível e remuneração, constante do **Anexo I da presente Lei**.

**Art. 2º.** O art. 6º da Lei Municipal 052/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

**Art. 6º.** A contratação a que se refere o art. 1º da presente Lei, será efetivada para os casos excepcionais de substituição de professores, quando se tratar de: Licença de Gestação; Licença Prêmio, Licença Médica; Férias Prêmio; Vacância de Cargo e outras previstas na Lei nº 238, datada de 02 de setembro de 1992 – Estatuto do Magistério Público do Município de São Mateus.

**Parágrafo Único.** Inalterado."

**Art. 3º.** Os demais dispositivos da supra citada Lei, permanecerão inalterados.

**Art. 4º.** As despesas para fazer face a presente Lei, correrão à conta do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementá-la por Decreto, na forma da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a cinco (05) de abril (04) de dois mil e quatro (2004).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias, do mês de maio de ano de dois mil e quatro (2004).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02.

Continua ...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

... Continuação da Lei nº 305/04.

## ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
Professor	015	Map I	400,68
Professor	015	Map IV	478,70

DENOMINAÇÃO	QUANT.	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	LOCALIDADE
Professor	01	Map I	400,68	Assent. Georgina
Professor	02	Map I	400,68	Com. Espírito Santo
Professor	01	Map I	400,68	Nova Vista
Professor	02	Map I	400,68	CEIM Santa Maria
Professor	03	Map I	400,68	AMPD - Educ. Especial
Professor	01	Map I	400,68	S. Domingos Itauninhas
Professor	02	Map I	400,68	Excepcionalidade

DENOMINAÇÃO	QUANT.	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	DISCIPLINA
Professor	03	Map IV	472,70	Matemática
Professor	02	Map IV	472,70	Inglês
Professor	02	Map IV	472,70	Ciências
Professor	01	Map IV	472,70	Educação Artística
Professor	04	Map IV	472,70	Educação Física
Professor	04	Map IV	472,70	Português
Professor	03	Map IV	472,70	História

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatro (2004).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02.